



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/2

Decreto nº 5852/2023 de 19/01/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2900/2022 de 30/11/2022.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 221.126,33 (duzentos e vinte e um mil cento e vinte e seis reais e trinta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.002	DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO-PROCOTOLO E CORRESPONDENCIA		
03.002.04.122.0002.2.009	Manter a Divisao de Administracao - Paço Municipal -		
76 - 3.3.90.40.00.00 000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		130.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.005	DIVISAO DE RECEITA		
04.005.04.123.0024.2.020	Manter os Serviços da Divisão de Receitas		
207 - 4.4.90.52.00.00 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.600,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
08.003	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E ABASTECIMENTO - FEIRAS		
08.003.20.608.0010.1.040	Construir-Galpão Feira Produtor		
652 - 4.4.90.51.00.00 000	OBRAS E INSTALAÇÕES		36.526,33
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TRABALHO E TURISMO		
09.002	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIO E SERVICOS		
09.002.22.661.0057.2.044	Manter Setor de Promoção Industrial e Comercial		
693 - 3.3.90.39.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000,00
	Total.....:		221.126,33

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.04.122.0002.2.008	Manter Gabinete do Secretario de Administracao		
63 - 3.3.90.39.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00
03.002	DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO-PROCOTOLO E CORRESPONDENCIA		
03.002.04.122.0002.2.009	Manter a Divisao de Administracao - Paço Municipal -		
72 - 3.3.90.30.00.00 000	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 2/2

75 - 3.3.90.39.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.004	DIVISAO DE CONTABILIDADE e ORCAMENTO	
04.004.04.123.0017.2.019	Manter Serviços Contabeis, Orcamentário e Tesourar	
181 - 4.4.90.52.00.00 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.600,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
07.003	MANUTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS, RUAS E AVENIDAS	
07.003.15.451.0007.1.015	Obras de Pavimentação, Calçamento, Recape, Sinalização, reforma e construção	
590 - 4.4.90.51.00.00 000	OBRAS E INSTALAÇÕES	36.526,33
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
08.001	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001.20.608.0010.2.041	Manter o Gabinete do Secretário da Agricultura	
648 - 3.3.90.39.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TRABALHO E TURISMO	
09.001	GABINETE DA SECRETARIA DE IND. COM. TRABALHO E TURISMO	
09.001.23.691.0009.2.079	Manter Administração da Secret. Ind. Com. Serviço	
674 - 3.3.90.30.00.00 000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.002	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIO E SERVICOS	
09.002.11.331.0058.2.103	Manter Centros de Atendimento ao Trabalhador	
688 - 3.3.90.39.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09.002.22.661.0057.2.044	Manter Setor de Promoção Industrial e Comercial	
691 - 3.3.90.30.00.00 000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total.....:		221.126,33

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2023.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
MOACIR OLIVATTI
A conferência com a assinatura digital pode ser verificada em
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Moacir Olivatti
Prefeito